



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 27/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2010 - MPOG**, Processo nº **00190.031115/2011-17**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto revisar os preços contratuais, acrescendo em aproximadamente 4,38% (quatro virgula trinta e oito por cento) do valor global atual do contrato nº 27/2011, com fulcro no inciso artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 4.480,45 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao exercício de 2016.

W 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

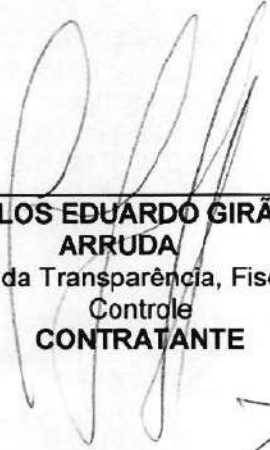
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

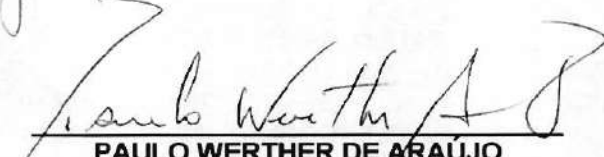
Brasília, 11 de julho de 2016.



**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE
ARRUDA**
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controle
CONTRATANTE



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CONTRATADA



PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CONTRATADA

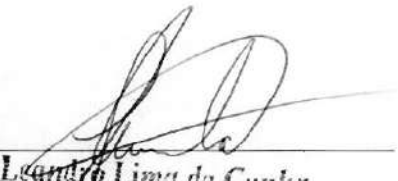
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Rachel R. Veras Cardoso


NOME:
CPF:
RG:



Leonardo Lima da Cunha
